



# EDITAL

**POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA, BARREIRINHAS E MURTEIRA, O CONSELHO DIRETIVO TORNA PÚBLICA, A APLICAÇÃO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS DE RETRIBUIÇÃO PARA OUTORGA DE “CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO”:**

**1 – Pedreiras de blocos e britagens - Contratos de Ampliação:** A título de pesquisa e exploração o valor da retribuição é de € 0.25 p/ m<sup>2</sup>, (Euros: zero virgula vinte e cinco, por metro quadrado).

**2 – Pedreiras de blocos e britagens - Contratos Novos:** A título de pesquisa e exploração o valor da retribuição é de € 0.30 p/ m<sup>2</sup>, (Euros: zero virgula trinta, por metro quadrado).

**3 – Pedreiras de blocos e britagens – Cedência de posição contratual / Alteração de titularidade do contrato –** Como retribuição anual, pode ser aplicado o valor p/m<sup>2</sup>, que resulte da média ponderada, (sendo, por um lado, calculada a dimensão da área explorada ao valor da retribuição do contrato precedente e, por outro, a dimensão da área por explorar ao valor da retribuição aplicável a “contratos novos”).

**4 – Pedreiras de calçada:** a título de pesquisa e exploração o valor da retribuição é de € 0.17 p/ m<sup>2</sup>, (Euros: zero virgula dezassete por metro quadrado), sendo aplicável aos contratos anteriores em vigor cujo valor da retribuição seja de € 0.185 p/ m<sup>2</sup> (Euros: zero virgula cento e oitenta e cinco, por metro quadrado).

**5 – Para zonas que o Conselho Diretivo entenda de especial valia acrescentada,** a título de pesquisa e exploração o valor da retribuição é de € 0.50 p/ m<sup>2</sup>, (Euros: zero virgula cinquenta, por metro quadrado).

**A todos os casos supra descritos acresce IVA à taxa legal em vigor.**

**Os “contratos novos” estão sujeitos ao pagamento de um ano de avanço, na data da celebração, que ficará destinado ao pagamento do último ano de vigência do contrato. (excetuam-se os casos de contratos de substituição e/ou ampliação referentes a pedreiras já existentes, bem como os contratos de “pedreiras de calçada”).**

*Esta publicação reestrutura e substitui o Edital de 08 de outubro de 2012.*

Valverde, 08 de julho de 2018

CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS

DE VALVERDE, PÉ DA PEDREIRA,  
BARREIRINHAS E MURTEIRA

Assinado eletronicamente  
em 08/07/2018 às 15:00h  
por Valverde

Virgílio Manuel Paulo Vitorino  
El Santos Fragoso